

**PORTARIA Nº 101/2020**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 097/2020 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora SILDA DE OLIVEIRA MARINHO.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora SILDA DE OLIVEIRA FRANCO MARINHO, matrícula nº 869, CPF nº 729.052.557-49, efetiva no cargo de Agente Especializado, Referência A-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2018.04.02631P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade* com os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996	1.050,01
Triênio (50%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996	525,00
Gratificação Tempo Integral Incorporado (100%) - Lei Municipal nº 424/1997	1.050,01
<b>TOTAL</b>	<b>2.625,02</b>

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 05 de outubro de 2020.

**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019